



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS

OFÍCIO Nº: 566/2018/6ª PJ
ASSUNTO: Solicitação (faz)
ORIGEM: Sexta Promotoria de Justiça de Alfenas
Inquérito Civil 0016.15.000088-9

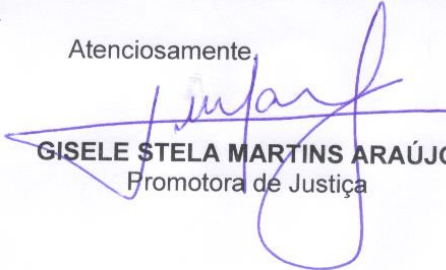
Alfenas, 04 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Em cordial visita, objetivando instruir os autos do procedimento supramencionado, com fulcro no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 26, II, da Lei 8625/93, e art. 67, I, "b", da Lei Complementar 34/94, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a tramitação do Projeto de Lei que altera a LC 09/2009, criando cargos na Estrutura Administrativa do Executivo, imprescindível para regularização da contratação temporária no município.

Assino o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento a presente solicitação.

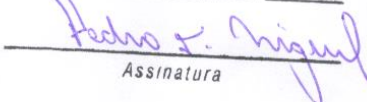
Atenciosamente,


GISELE STELA MARTINS ARAÚJO
Promotora de Justiça

PROTOCOLO Nº 148-379

LIVRO Nº _____ FOLHA _____

DATA 17 / 09 / 18


Assinatura

Ilustríssimo Senhor
RODRIGO GONÇALVES FARIA DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Serrania - MG

*Sexta Promotoria de Justiça de Alfenas – Rua Padre João Batista, 620, sala 05, centro,
Alfenas – MG, Fone: (35)3291-3057*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS

PORTARIA N.º MPMG-0016.15.000088-9

REPRESENTADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

REPRESENTANTE(S): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SERRANIA

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Verifica as contratações temporárias e quadro
comissionado no âmbito do executivo de Serrania.

Visando apurar os fatos acima descritos, o PROMOTOR(A) DE
JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS no uso de suas atribuições legais, com fulcro
no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da
Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 que
instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 66, inciso IV,
67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas
Gerais (Lei Complementar n.º 34/94) instaura **Inquérito Civil**, determinando que a
Secretaria cumpra as seguintes diligências:

COMUNICAÇÃO - Prazo Determinado: 01 dia(s) - Comunica o chefe do executivo
acerca da abertura do ICP.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-
se.

ALFENAS, 14 de abril de 2015.

GISELE STELA MARTINS ARAUJO
PROMOTORA DE JUSTIÇA